



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO N° 3055 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 horas, no dia 24 de dezembro do corrente ano

Art. 2° Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no período de dia 27 de dezembro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 08 de dezembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

apfast